

LEI Nº 137/2000

DATA: 13.04.2000

SUMULA: Autoriza a doação de imóvel urbano do Município,
Para a FUNDEPAR – Instituto de Desenvolvimento
Educativo do Paraná, e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, faz saber
que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
doar o Lote Urbano Nº 01 da Quadra Nº 04, com área de 13.324,30 M2, para a
FUNDEPAR – Instituto de Desenvolvimento Educativo do Paraná, com sede na Rua dos
Funcionários Nº 1323, em Curitiba Pr, com a finalidade de manter neste local,
estabelecimentos de ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná
em 13 de abril de 2000.


João Francisco Scalco

Prefeito Municipal